



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO N.º. 03/2010

INEA - AGEVAP

(13º ANO - Guandu)

(5º ANO – BIG)

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1123/2022

Marcelo Abraira Crespi – Inea

Luiz Constantino da Silva Junior – Inea

Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea

Caio Vinícius de Souza Andrade – Inea

Thayã Costa Franklin – SEAS

Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do décimo primeiro ano do Contrato de Gestão nº 03/2010, celebrado em 18/10/2010, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – Comitê Guandu e através do Aditivo 07/2019, de 21 de fevereiro de 2019, com a interveniência do Comitê da Baía da Ilha Grande. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2022 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1123/2022, de 23 de março de 2022, composta pelos seguintes integrantes:

Marcelo Abraira Crespi – Inea, como titular e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;

Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular e Caio Vinícius de Souza Andrade como suplente;

Titular em vacância e Thayã Costa Franklin como suplente;

Titular em vacância e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

Os Comitês indicaram a manutenção da Agevap como entidade delegatária das funções de Agência de Água através das seguintes resoluções CBH BIG nº 28/2020 e CBH Guandu nº 150/2020, sendo referendadas pela Resolução Cerhi-RJ nº 229/2020.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pela Agevap, relativo ao 13º ano do Contrato de Gestão nº 03/2010, recebido em 02 de fevereiro de 2023, através do processo SEI-070002/001503/2023, Carta nº 037/2023/DI-AGEVAP (46548297).

Em 30/05/2023 foi recebido por e-mail e inserido no processo supracitado, o Relatório de Execução 2022 retificado (53037783), com os devidos ajustes pós reunião da delegatária com a CACG.

2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho têm como objetivo mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas entre os Comitês de Bacia, a Agevap e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho da Agevap no período corrente, conforme Tabela 1. As notas são calculadas de acordo com as fórmulas dispostas na Tabela 2.

Tabela 1: Indicadores e metas do 5º ano – BIG e do 13º ano – Guandu, do Contrato de Gestão 03/2010 Inea-Agevap (VII Termo Aditivo ao CG)

Indicadores	Critérios de Avaliação	Meta	Peso do	
			Meta	Peso

	(subindicadores)	Subindicador		
	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	11	2	
1	Disponibilização e Atualização de informações			
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	1	3	1
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	5	
2	Instrumentos de Gestão			
	Sistema de Informação	1	4	
	Plano de Recursos Hídricos	1	3	1
	Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3	Reconhecimento Social			
	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	50%	7	1
	Meios de Comunicação Social	1	3	
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi			
	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	75%	5	1
	Índice de desembolso dos recursos acumulados	40%	5	
5	Finalístico			
	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	3	10	1

Tabela 2 - Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta

Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)

Nota Geral =

(\sum Nota * Peso Indicador / \sum Peso Indicador)

Conceitos

Ótimo NG \geq 9 **Bom 7 \leq NG < 9**

Regular 5 \leq NG < 7 **Insuficiente NG < 5**

3. Análise das metas e resultados

Indicador 1: Disponibilização e Atualização de informações

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

CBHs BIG e Guandu

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê (informações gerais e realizações); 2. AGEVAP (informações gerais e realizações); 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão, ao analisar o site dos comitês, pôde perceber que todos os itens estão sendo disponibilizados, embora tenha encontrado problemas em alguns outros aspectos não abordados na métrica do indicador analisado. Ressalta, no entanto, que é importante que haja esforço por parte da delegatária para tornar o site mais intuitivo e amigável ao leitor que desconheça a gestão de recursos hídricos.

Destaca ainda a necessidade de uma maior padronização e uniformidade tanto na forma como no conteúdo, de maneira a facilitar a navegação pelo público de forma geral, pois o atual dificulta um aprendizado do público que acessa as páginas em busca de informações, obrigando a procura pelos documentos desejados em lugares (menus) diferentes para cada uma das páginas.

A CA solicita que seja informado nos próximos relatórios dados complementares sobre a situação de acessos a página e nas mídias sociais, reiterando assim o já solicitado em 2020 e 2021 e não atendido.

Subindicador 1.2: Elaboração e distribuição de boletim informativo digital

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital por Comitê.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA, em consulta aos sites dos comitês, como informado no relatório, identificou a publicação do Boletim Informativo Digital nº 05 (dezembro de 2022) para o Comitê BIG e de oito Newsletters para o Comitê Guandu (meses de março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro, dezembro).

Após reunião com a CA, a delegatária anexou, por meio da retificação do relatório de execução, cópia dos boletins elaborados (Anexos II e III).

A fim de mensurar o grau de alcance das informações apresentadas nesses boletins, a CA verificou que a delegatária atendeu a recomendação de anos anteriores apresentando o número de remessas realizadas por meio das malas diretas por e-mail e outras mídias sociais (Instagram: 94 visualizações em dezembro, e WhatsApp: 100 envios), para o Comitê BIG. Já para o Comitê Guandu foi apresentado apenas as malas diretas por e-mail, sem dados de outras mídias sociais.

Esta CA reitera a recomendação dos anos anteriores que futuramente sejam apresentados dados de acesso/consulta dos boletins bem como os dados de outras mídias sociais, para o CBH Guandu.

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Observa-se que os relatórios digitais sobre o cenário ambiental de cada bacia estão disponíveis nos sites

dos Colegiados atendidos. Para a construção dos relatórios, foi criado um grupo de trabalho de estudo interno. A CA verificou uma melhoria no acesso aos relatórios sobre o cenário ambiental nos portais de ambos os comitês, conforme recomendação realizada em anos anteriores.

Após reunião com a CA, a delegatária anexou, por meio da retificação do relatório de execução, cópia dos boletins elaborados (Anexos IV e V).

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de informação

CBH BIG:

Descrição do subindicador: Desenvolvimento do Sistema.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Após a reunião com a CA, a delegatária ajustou, mediante a retificação do relatório de execução, a descrição do subindicador, na página 37.

A CA destaca que as informações apresentadas no relatório, para a avaliação do atingimento da meta para ambos os comitês, foram repetidas do ano anterior, sem nenhuma alteração no que diz respeito às recomendações desta comissão para a melhoria do acesso às informações sobre o sistema. A CA reitera a recomendação do ano anterior para que seja apresentada uma melhor dedicação as atualizações do site.

CBH Guandu:

Descrição do subindicador: Manutenção e Atualização do Sistema de Informação.

Avaliação Agevap: Meta atingida

Avaliação CA: Meta atingida.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

CBH BIG:

Descrição do subindicador: Implementação do Plano de Recursos Hídricos no percentual estabelecido no Manual Operativo.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Após a reunião com a CA, a delegatária ajustou, mediante a retificação do relatório de execução, a descrição do subindicador do CBH BIG, na página 40.

No relatório foram apresentadas as mesmas justificativas do relatório do ano anterior justificando o atraso na contratação do MOP que ocorreu em outubro de 2021. Em dezembro de 2022 foi finalizada a elaboração do MOP.

A CA ressalta que foi apresentado no relatório retificado, o link do manual e o MOP, através dos anexos VI.

A CA destaca que considerou a meta como não atingida tendo em vista que não foi apresentada nenhuma evolução da implementação do Plano de Recursos Hídricos no percentual estabelecido no MOP no período avaliado (2022), apenas em 2023 houve encaminhamento sobre o tema, fora do período de avaliação.

CBH Guandu:

Descrição do subindicador: Implementação do Plano de Recursos Hídricos no percentual estabelecido no Manual Operativo.

Avaliação Agevap: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A CA ressalta que foram apresentadas as mesmas informações do relatório do ano anterior. Apenas com a atualização do percentual alcançado das ações programadas para o período de 2022.

No relatório apresentado foi inserido o relatório do Grupo de Acompanhamento do Plano, que através dos dados do MOP demonstrou o acompanhamento do plano estratégico do Comitê de Bacia do Guandu para o ano de 2022, atingindo o índice de 81% das ações programadas.

A CA entendeu que o relatório não apontou dados suficientes para aferição da meta estabelecida de forma anual como definido em contrato, portanto avaliando a meta como parcialmente atingida.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre cobrança

CBHs BIG e Guandu

Descrição do subindicador: Avaliação e proposição de aperfeiçoamento da parcela de lançamento e consumo na metodologia de cobrança.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A delegatária informou sobre a criação de um grupo interno da Agevap para definição do escopo inicial e abordagem metodológica do documento e que o relatório foi publicado em 27 de dezembro de 2022.

Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2022: Mínimo de 50% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 8.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

CBHs BIG e Guandu

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA avaliando os dados fornecidos identificou que 20 e 35 questionários, respectivamente para o CBH-BIG e CBH-Guandu, foram contabilizados no levantamento. O número de questionários preenchidos melhorou em relação aos anos anteriores, 77% e 71% das vagas de titulares preenchidas, e respectivamente com notas 8,6 e 8,5.

Esta CA sugere maior proatividade do comitê e da delegatária no engajamento junto às instituições da

região a fim de que todas as vagas, titulares e suplentes, possam ser preenchidas, e que, uma vez preenchidas, haja uma maior participação dos membros na avaliação da ED.

Desta forma, considerando os fatos acima indicados, esta comissão sugere que Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG, passe a ser calculado sobre o total de vagas (titulares e suplentes) para a plenária do comitê, pois entende que desta forma seria avaliado conjuntamente o esforço no preenchimento das vagas e o grau de satisfação de seus membros com os serviços da delegatária, independentemente de ser titular ou suplente na plenária.

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

CBH BIG:

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA identificou o esforço da delegatária junto ao comitê para o cumprimento da ação sem a necessidade de contratação dos serviços externos sendo necessário a evolução dos trabalhos na busca de uma efetividade maior de um plano de comunicação com maior detalhamento de ações.

CBH Guandu:

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA identificou que o plano de comunicação foi finalizado em dezembro de 2021. O plano prevê ações em diferentes frentes no período de 24 meses: interna, externa, marketing, endomarketing, mídias sociais e comunitária com ênfase em educação ambiental.

Entre as diversas ações previstas no plano, no primeiro trimestre de 2022 foi entregue a nova identidade visual do Comitê Guandu e o logotipo comemorativo dos vinte anos de fundação do Comitê. A CA também verificou a elaboração e lançamento de uma nova revista. A CA não localizou no relatório o link de acesso a revista indicada na figura 17.

A CA também verificou que foi criada área interna no site do comitê para dispor de modelos de documentos e formulários e newsletter para os membros colegiados na intranet.

A CA considera que o plano de ações apresentado pela delegatária trouxe de forma sistematizada, analítica e hierarquizada todo o planejamento das ações de Comunicação e desta forma considerou a meta atingida, tendo identificado uma série de ações previstas neste plano implantadas ou mesmo programadas para implementação.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi

Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

CBHs BIG e Guandu:

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado nos Planos de Aplicação Plurianuais dos CBHs, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 75%.

CBH BIG:

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Após a reunião com a CA, a delegatária ajustou, mediante a retificação do relatório de execução, os valores repassados conforme apresentado na tabela 37, página 100.

A CA observou que a delegatária atingiu 100% dos recursos desembolsados recebidos no ano, atingindo a meta.

CBH Guandu:

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida

Após a reunião com a CA, a delegatária ajustou, mediante a retificação do relatório de execução, os valores repassados conforme apresentado na tabela 38, página 101.

A CA reitera a dificuldade de conferência dos valores apresentados e solicita que seja colocado, na forma de anexo, a memória de cálculo dos valores apresentados para o indicador nos relatórios dos próximos anos.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 40%.

Avaliação Agevap: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A CA observou que os valores apresentados são os mesmos que do ano anterior. A CA pede que a informação seja confirmada/ajustada na reunião com a ED.

A CA observou que o percentual apontado no relatório foi de 21,41% e 35,36%, respectivamente para o CBH-BIG e CBH-Guandu, e entende que ficou aquém da meta de 40%. Já a respeito da aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Desta forma a CA considerou o percentual de 53,5% e 88,4% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta parcialmente atingida para ambos os comitês.

Além dos fatos acima apontados, destaca-se que a aferição dos valores apresentados no relatório de execução é de difícil conferência. Desta forma a CA solicita que seja colocado, na forma de anexo, a memória de cálculo dos valores apresentados para o indicador.

Indicador 5 – Finalístico

Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.

Descrição do subindicador: Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por

meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida. Meta: 03 (três) componentes.

CBH BIG:

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

O programa escolhido pelo CBH-BIG foi a ação Elaboração/Revisão de Planos de Saneamento.

Como a meta a ser atingida engloba a avaliação de três componentes e a delegatária apresentou apenas um, a meta foi considerada como não atingida, conforme descrito a seguir.

Para fins de aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Desta forma a CA considerou o percentual de 33,3% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta não atingida.

CBH Guandu:

Avaliação Agevap: Este indicador não se aplica.

Avaliação CA: Meta não considerada.

Conforme consta no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, “este indicador apenas será exigido quando não houver Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo Comitê”.

Sendo assim, considerando que o Comitê Guandu possui MOP aprovado, e em execução, a comissão não considerará este indicador na presente avaliação para esta CBH.

No entanto esta CA entende que o simples fato de existir um MOP não é motivo suficiente para não ser considerado, e que neste caso o indicador deveria passar a ser a efetividade de aplicação das ações previstas no MOP para o ano do relatório. Assim esta CA sugere a alteração da forma de avaliação desse indicador no contrato de gestão firmado com a ED.

4. Outras questões relevantes

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

CBH BIG (5º ano)

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação				
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)
	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10					10			

1	Disponibilização de informações	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10	10,0	1	ÓTIMO	9,5	10	10,0	BOM	7,6
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10	10							
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	10,0	1			10	7,0		
		Plano de Recursos Hídricos	3	10					0			
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					10			
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	10	10,0	1			10	10,0		
		Meios de Comunicação Social	3	10					10			
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	10	7,7	1			10	7,7		
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	5,4					5,3			
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1			3,3	3,3		

CBH GUANDU (13º ano)

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Parcial	Nota Delegatária			Nota Comissão de Avaliação					
				Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)	
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	ÓTIMO	9,7	10	10,0	ÓTIMO	9,7
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10			
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10			
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	9,4	1			10	9,4		
		Plano de Recursos Hídricos	3	8,1					8,1			
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					10			
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	10	10,0	1			10	10,0		

		Meios de Comunicação Social	3	10				10		
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	10	9,4	1		10	9,4	
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	8,8				8,8		
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	-	-	1		-		-

A nota final da ED cujo relatório foi avaliado por esta CA, calculado a partir da média dos dois valores obtidos individualmente para cada CBH é de **8,6**.

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores.

Como já destacado em alguns dos indicadores analisados acima, algumas recomendações do relatório anterior foram absorvidas pela delegatária, porém carecem de melhoria, especialmente aquelas relacionadas a transparência e efetividade de divulgação das convocações, editais/atos convocatórios da delegatária bem como das ações dos comitês de bacia.

Outro ponto importante é a recomendação para que a pesquisa de satisfação seja feita com o objetivo de alcançar maior abrangência nos formulários respondidos, sendo sugerido algo superior a 80% dos membros.

Cabe ainda reiterar a importância da convergência de esforços dos comitês e da delegatária para que o sistema de informações dos comitês possa atuar de forma conjunta com o sistema estadual.

5. Conclusão

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, definido através do VII Termo Aditivo ao CG nº 03/2010, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados apresentados pela entidade delegatária.

Apesar da persistência dos reflexos relacionados a pandemia, a CA julga que a delegatária poderia ter atuado de maneira mais propositiva e proativa junto ao Comitê BIG a fim de buscar soluções o alcance total da meta referente aos desembolsos acumulados de anos anteriores (subindicador 4.2).

A avaliação elaborada por esta comissão se baseou na proporção do índice alcançado com relação a meta. A comissão definiu um nível de escalonamento para o alcance da meta, conforme apresentado nos subindicadores 4.2 e 5.1.

Cumprido salientar que o modelo do contrato de gestão foi amplamente discutido e atualizado ao longo do ano de 2022, para que pudesse refletir seu amadurecimento e trazer melhorias ao modelo. Essas discussões contaram com a participação dos membros desta CA, na intenção de contribuir com todo o histórico de avaliação e sugestões realizados por ela nos últimos anos, e assim auxiliar no aprimoramento do contrato.

Diante do fato exposto acima, em dezembro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão nº 68/2022, que

trouxo atualizações do texto contratual e novas metas e indicadores voltados para impulsionar a consecução dos resultados almejados na execução do objeto do contrato.

A Comissão conclui que a AGEVAP, no exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas nos Comitês dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – Comitê Guandu e do Comitê da Baía da Ilha Grande atingiu conceito **BOM** (nota geral de 8,6), conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

Rio de Janeiro, 31 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Adjunto**, em 07/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 07/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayã Costa Franklin, Assistente Administrativo**, em 07/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Vinicius de Souza Andrade, Analista Executivo**, em 12/06/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Gerente**, em 14/06/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52472960** e o código CRC **4EA4D3F4**.

Referência: Processo nº SEI-070002/001503/2023

SEI nº 52472960

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: